



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Diário Oficial do Estado
de Santa Teresa, em 22/12/10, p. 11.
Vanessa Pissolo Cagado
Secretaria de Administração
Assessoria Jurídica

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.158/2010

**AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A ACPGLES
- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E
PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO
ESPÍRITO SANTO.**

23/12/10
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ACPGLES – ASSOCIAÇÃO DE
CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPÍRITO
SANTO, no valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em 10
(dez) parcelas mensais de R\$4.545,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta
e cinco reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) parcela de R\$4.545,00
(quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de fevereiro de
2011.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 006006.2060200994.001.333504100000
FR: 005

Art. 2.º Esta Lei entra em 1º de janeiro de 2011, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2010.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL